

LEI Nº 575/2015

**EMENTA: DENOMINA O NOME DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO DESTE
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

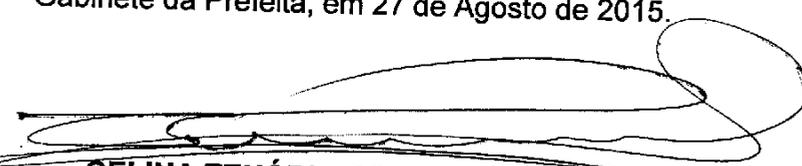
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUUPI-PE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara APROVOU e EU SANCIONO a presente LEI:

Art. 1º - Fica denominada de ANTÔNIA GONÇALVES DE ALMEIDA, a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Juupi-PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 27 de Agosto de 2015.


CÉLINA TENÓRIO DE BRITO MACIEL
PREFEITA